

MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO  
APROVADO  
13 de 06 de 23  
ROBERTO MOREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE N. SRA DO SOCORRO  
LIDO NO EXPEDIENTE  
DATA, 11/05/23  
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
GABINETE DA VEREADORA THAYS MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 68/2023  
DE 09 DE MAIO DE 2023

AUTORIA: THAYS FABIANY DE OLIVEIRA MOREIRA (THAYS MOREIRA)

“Institui o Mês Maio Furta - Cor, Dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna, no município de Nossa Senhora do Socorro – SE, e Estabelecem Outras Providencias.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica instituído e incluído, no calendário oficial de eventos no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro, o **Mês Maio Furta - Cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde pode organizar debates, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, palestras, seminários, entre outras ações, sobre o tema, priorizando.

I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
GABINETE DA VEREADORA THAYS MOREIRA

---

II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe e a sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.

Art. 3º - As atividades podem ser realizadas em parceria com outros órgãos do município, setores da iniciativa privada, sociedade civil organizada e organizações não governamentais legalmente constituídas.

Art. 4º - É necessário que as ações concernentes de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção saúde mental materna sejam divulgadas em toda rede de saúde do município de nossa senhora do socorro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, 09 de Maio de 2023.

**THAYS FABIANY DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**VEREADORA**



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
GABINETE DA VEREADORA THAYS MOREIRA

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo, conscientizar e sensibilizar a população para a causa da saúde mental materna, cujo mês escolhido, maio, ocorre devido à celebração nacional do Dia das Mães; e a cor, em virtude da sua tonalidade, que altera de acordo com a luz que recebe não havendo uma cor absoluta para aquela que lança o olhar.

Aproximadamente 1 em cada 4 mulheres sofrem de depressão pós – parto, sendo que mais da metade dessas depressões já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.

Além disso, há um enorme contingente de mulheres portadoras de transtornos mentais materno, pois afeta diretamente a saúde e o bem estar das mães e de seus filhos, a maternidade é um momento de grandes mudanças físicas e emocionais de vida de uma mulher e é comum que surjam sentimentos de ansiedade, estresse e até mesmo depressão, esses problemas se agravam por fatores como falta de apoio emocional, dificuldade financeira, problema de relacionamento e até mesmo a pressão social para ser uma mãe perfeita.

Além disso, a saúde mental materna tem um impacto direto na saúde e no desenvolvimento dos filhos. Estudos mostram que mães com problemas de saúde mental materna tem maior probabilidade de ter filhos com problema comportamentais e emocionais, além de dificuldade de aprendizagem.

Por isso, é fundamental que sejam desenvolvidas ações e projetos que visem a promoção da saúde mental materna, é preciso informar e conscientizar as mulheres sobre a importância do cuidado com a saúde mental materna durante a gestação e o pós – parto, além de oferecer suporte emocional e psicológico para aquelas que estão enfrentando problemas.

Este projeto tem como objetivo do cuidado com a saúde mental materno, promovendo uma boa qualidade de vida nesse período tão importante da vida das mulheres e de suas famílias.

A proposição já é Lei em vários entes federativos do país, sendo possível citar, por exemplo, a Lei nº 7.163- 2022 do Distrito Federal.

Portanto diante da relevância da matéria

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Socorro, 09 de Maio de 2023.

  
**THAYS FABIANY DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**VEREADORA**